



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7032 - Terça-feira, 20 de junho de 2023
Divulgação: Terça-feira, 20 de junho de 2023 Publicação: Quarta-feira, 21 de junho de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.032, DE 19 DE JUNHO DE 2023, que "regulamenta a Lei Municipal 13.008, de 03 de março de 2022, que institui a Estratégia de Promoção da Saúde Menstrual no Município de Porto Alegre".

DECRETO Nº 22.032, DE 19 DE JUNHO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431615_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA BALEEIRO PASSOS, matrícula 1594265, Coordenador, a afastar-se do Município nos dias 14

e 15 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da missão do grupo *South Collab Health*, em Pelotas/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 433, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000061809-8).

AUTORIZA ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a afastar-se do Município no período de 13 a 15 de junho de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica à TecVerde e ao Centro Municipal de Gerenciamento de Risco de Desastres de Curitiba (CMGERD), em Araucária/PR e Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 432, de 19/06/2023 (Processo 23.14.000002672-8).

AUTORIZA ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 159168, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se do Município no período de 19 a 21 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões e do evento *Innova Summit*, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 440, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000069706-0).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), gestão 2021/2022, em consonância com a Lei Complementar 662, de 07 de dezembro de 2010, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 13/01/2021 a 31/12/2022, através da Portaria 434, de 19/06/2023 (Processo 19.0.000102733-9).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Período
FERNANDA SILVA DA SILVA	1080547	Assistente Administrativo	Titular	SMS	de 12/01/2022 a 31/12/2022
CARLOS FETT PAIVA NETO	903416	Chefe de Gabinete	Suplente	SMS	de 12/01/2022 a 31/12/2022
MARIA MARLENE JARDIM DE MELO	1074440	Assistente Social	Suplente	SMED	de 13/01/2021 a 31/12/2022
AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA	815266	Técnico Social	Titular	FASC	de 13/01/2021 a 09/11/2022
PATRÍCIA MÔNACO SCHULER	283414	Professor	Suplente	FASC	de 13/01/2021 a 25/05/2022

II – como representantes dos participantes do Fórum Porto-Alegrense de Prevenção à Dependência Química:

a) Associação Porto Alegrense de Amor Exigente (APAEX):

Nome	Atuação	Período
ARLETE COLVARA LUGO	Titular	de 13/01/2021 a 31/12/2022
CLÁUDIO NERO LUGO	Suplente	de 13/01/2021 a 31/12/2022

b) Federação Espírita do Rio Grande do Sul (FERGS):

Nome	Atuação	Período
FERNANDA SILVA DA SILVA	Titular	de 13/01/2021 a 11/01/2022
MARIA DA GRAÇA MALAGUEZ	Titular	de 12/01/2022 a 31/12/2022
MARIEL DA SILVA NUNES	Suplente	de 13/01/2021 a 31/12/2022

c) Comunidade Terapêutica Marta e Maria:

Nome	Atuação	Período
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Titular	de 13/01/2021 a 31/12/2022
FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE	Suplente	de 13/01/2021 a 31/12/2022

d) Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre:

Nome	Atuação	Período
ALEXANDRE GARIGHAN DA SILVA	Titular	de 13/01/2021 a 14/07/2022
PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	Suplente	de 13/01/2021 a 10/08/2021
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	Titular	de 15/07/2022 a 31/12/2022

VALESCA COELHO RIBEIRO | Suplente | de 11/08/2021 a 22/11/2022

e) Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano (PACTO/POA):

Nome	Atuação	Período
RUI CARLOS SINDERMANN	Titular	de 13/01/2021 a 31/12/2022
REGIANE DA SILVA BRANCO	Suplente	de 13/01/2021 a 31/12/2022

f) Comunidade Terapêutica Novos Rumos (CTNR):

Nome	Atuação	Período
SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN	Titular	de 13/01/2021 a 08/03/2022
CARLOS ALBERTO SANTETTI	Suplente	de 13/01/2021 a 08/03/2022
DAVID OLIVEIRA MAGNUS	Titular	de 09/03/2022 a 31/05/2022
CARLOS REVANIR DA SILVA	Suplente	de 09/03/2022 a 31/05/2022

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), gestão 2023/2024, em consonância com a Lei Complementar 662, de 07 de dezembro de 2010, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2024, através da Portaria 435, de 19/06/2023 (Processo 19.0.000102733-9)

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Período
FERNANDA SILVA DA SILVA	1080547	Assistente Administrativo	Titular	SMS	de 01/01/2023 a 31/12/2024
CARLOS FETT PAIVA NETO	903416	Chefe de Gabinete	Suplente	SMS	de 01/01/2023 a 13/03/2024
GILVANE DA SILVA	1485040	Chefe de Gabinete	Suplente	SMS	de 14/03/2023 a 12/05/2023
MATEUS FREITAS CUNDA	993934	Psicólogo	Suplente	SMS	de 25/05/2023 a 31/12/2024
ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER	1185357	Professora	Titular	SMED	de 19/05/2023 a 31/12/2024
MARIA MARLENE JARDIM DE MELO	1074440	Assistente Social	Suplente	SMED	de 13/01/2023 a 31/12/2024
SAMANTHA CORREA VASQUES	1210998	Enfermeira	Titular	FASC	de 25/05/2023 a 31/12/2024
PATRICIA CARDOZO DIAS	762894	Monitora	Suplente	FASC	de 25/05/2023 a 31/12/2024
MICHELI VIEGAS BENTO	1298305	Técnico Social	Titular	SMELJ	de 16/05/2023 a 31/12/2024
CARINE MORAES	1269828	Técnico Social	Suplente	SMELJ	de 16/05/2023 a 31/12/2024

II – como representantes dos participantes do Fórum Porto-Alegrense de Prevenção à Dependência Química:

a) Associação Porto Alegrense de Amor Exigente (APAEX):

Nome	Atuação	Período
ARLETE COLVARA LUGO	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
CLÁUDIO NERO LUGO	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

b) Federação Espírita do Rio Grande do Sul (FERGS):

Nome	Atuação	Período
MARIA DA GRAÇA MALAGUEZ	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
MARIEL DA SILVA NUNES	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

c) Comunidade Terapêutica Marta e Maria:

Nome	Atuação	Período
------	---------	---------

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE	Suplente	de 13/01/2023 a 31/12/2022

d) Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre:

Nome	Atuação	Período
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
JOSÉ CARLOS PAZ SANTOS	Suplente	de 08/05/2023 a 31/12/2024

e) Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano (PACTO/POA):

Nome	Atuação	Período
RUI CARLOS SINDERMAN	Titular	de 01/01/2023 a 31/12/2024
REGIANE DA SILVA BRANCO	Suplente	de 01/01/2023 a 31/12/2024

DESIGNA ROSANA SANTOS LOPES, matrícula 342194, Auxiliar de Serviços Gerais, titular, e RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309, Gari, suplente, Fiscais de Serviço, no âmbito do Gabinete do Prefeito, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 77739/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, com vigência de 28/03/2023 a 27/03/2024, através da Portaria 437, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000000496-8).

DESIGNA MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO, matrícula 1435531, Diretor-Geral, para exercer interinamente os encargos de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003142, a contar de 20/06/2023, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 436, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000000072-8).

MODIFICA a Portaria 281, de 24/04/2023, divulgada no DOPA-e, na Edição 6994, de 25/04/2023, que autorizou SABRINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1585690, Chefe de Unidade, a afastar-se do Município nos dias de 24 a 25 de abril de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Primeira Turma em Imersão em *Smart Cities*, em Foz do Iguaçu/PR, quanto à data final do afastamento, que passa a ser 26/04/2023 pela prorrogação do evento, mantendo-se inalterados demais termos da publicação, através da Portaria 431, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000047512-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ENIO JOSE HORLLE MENEGHETTI, 1635000/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24068335 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000024036-2).

CONVOCA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24059780 de 19/06/2023 (Processo 22.0.000060685-9).

CONVOCA MARIANA DIVERIO KRUSE, 1027166/5, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 24063159 de 19/06/2023 (Processo 21.0.000128361-5).

DISPENSA GUILHERME PEGLOW KLUMB, 1124382/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11160004, do/da Unidade de Captação de Grandes Eventos/Coordenação de Eventos/Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44600002, vaga 1000107, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 23921172 de 07/06/2023 (Processo 23.0.000066395-6).

EXONERA, a pedido, ANDRE VINICIOS BARCELOS DA CRUZ, 1395092/02, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000284, a contar de 26/05/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23768853, de 26/05/2023 (Processo 21.0.000130598-8).

EXONERA MARIO JAIME GOMES DE LIMA, 948199/3, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003142, a contar de 20/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24077243, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000091734-3).

EXONERA ENIO JOSE HORLLE MENEGHETTI, 1635000/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1001154, a contar de 15/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24068325, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000024036-2).

EXONERA, a pedido, JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP, 1351729/6, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002532, a contar de 01/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24059755, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000039860-8).

EXONERA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 1000262, a contar de 15/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24059749, de 19/06/2023 (Processo 22.0.000060685-9).

EXONERA MARIANA DIVERIO KRUSE, 1027166/5, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1002718, a contar de 15/06/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24063136, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000128361-5).

NOMEIA ENIO JOSE HORLLE MENEGHETTI, 1635000/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000262, a contar de 15/06/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 24068328, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000024036-2).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 709, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24010934 de 14/06/2023 (Processo 22.0.000151685-3, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
JHONATA LUIZ LINO DE AQUINO	1º Geral	
GABRIEL MÜLLER DE BORTOLI	2º Geral	
RENATA GONÇALVES TEIXEIRA	3º Geral	
ARNILDO DUTRA DE MIRANDA JUNIOR	4º Geral	

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24031192 de 15/06/2023 (Processo

23.0.000001837-6, autorizado em 14/04/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	6º Negro (96º Geral)	

NOMEIA, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24076292 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000058298-0, autorizado em 19/06/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
SAULO GOMES PINHEIRO	31º geral	
DENIS GIESCH UTZIG	32º geral	

NOMEIA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002210, a contar de 15/06/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 24059772 de 19/06/2023 (Processo 22.0.000060685-9).

NOMEIA MARIANA DIVERIO KRUSE, 1027166/5, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1001154, a contar de 15/06/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 24063145, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000128361-5).

REINTEGRA, a contar de 13/06/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020281-84.2023.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 24003586, de 14/06/2023 (Processo 23.0.000040500-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
LENISE DA SILVA RIBEIRO	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 595, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TP-1.05.07, a Portaria 23753834/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2023, que as nomearam em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 24011630 de 14/06/2023 (Processo 23.0.000020095-6, autorizado em 25/05/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÁGATA CAROLINE WOYCIECHOWSKI SAMPAIO PINTO	51º Geral
ISABEL CRISTINA SOARES ALVES	53º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 670, ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A, a Portaria 23855993/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado formalmente desistência, através da Portaria 24031043 de 15/06/2023 (Processo 23.0.000001837-6, autorizado em 14/04/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO

FABIO DOS SANTOS LIMA	5º Negro (31º Geral)
-----------------------	-------------------------

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 11/06/2023 a 08/09/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 109, de 16/06/2023 (Processo 22.0.000077177-9).

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, da servidora ANA CATARINA DANTAS FONTES LEXAU, matrícula 1521993, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 099, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, do servidor JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 17 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 100, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, do servidor RAFAEL MILANI, matrícula 1521977, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 101, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, da servidora PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 102, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, do servidor IGOR MOURA MACIEL, matrícula 15221632, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 103, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, da servidora HELENA TREGNAGO PANICHI, matrícula 1522043, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 104, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, do servidor FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 105, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, do servidor EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 106, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

DECLARA a estabilidade, no cargo de Procurador Municipal, da servidora DANIELA COPETTI CRAVO, matrícula 1522027, e torna pública a confirmação no serviço público, a contar de 24 de março de 2023, conforme deliberado

em reunião do Conselho Superior da PGM, expressa na Ata 001/2023, com base na Lei Complementar nº 701/2012 e no Decreto nº 19.513/2016, através da Portaria 107, de 14/06/2023 (Processo 19.0.000113927-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, por 180 dias, a contar de 06/05/2023 até 06/11/2023, os servidores CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, matrícula 678755, Assistente Social, para Fiscal de Serviço Titular, e MÂNICA DA SILVA LIMA, matrícula 1625527, Assistente Social, para Suplente, para fiscalizarem a etapa 3.3 do Projeto Básico - Cadastro Social, do Contrato firmado com a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, registrado sob o nº de Contrato 78633/2022, através da Portaria 23856739, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000043833-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUI, para fins de seleção das entidades que integrarão o COMMU, o Comitê Executivo do COMMU, e designa os servidores PAMELA BIANCA LENZ, Gerente de Atividades V, matrícula 1606077, e MATHEUS CRUZ AYRES, Secretário Adjunto, matrícula 1364855, para comporem este Comitê, através da Portaria 24066100 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000070524-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 21822372/2022, Edição 6918, publicada em 03/01/2023, para INCLUIR como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Orçamentária 7301, a servidora ISADORA DE ARAÚJO JANCZAK, Assistente Administrativo, 1523791, a contar de 12/06/2023, através da Portaria 24053192 de 16/06/2023 (Processo 22.0.000161247-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82931/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) no Paço Municipal e Sambódromo do Porto Seco, através da Portaria 184 de 15/06/2023 (Processo 22.0.000082639-5).

I. Fiscais de Contrato:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo	VITOR ANTONIO BIANCHI	1147951/1	Assistente Administrativo

		SILVA	
--	--	-------	--

II. Fiscais de Serviços:

Sambódromo Porto Seco		
Titular	Matrícula	Cargo
EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR	989219/3	Assessor VI
Museu do Paço Municipal		
Titular	Matrícula	Cargo
ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE	315178/1	Assistente Administrativo
Suplente	Matrícula	Cargo
LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	437922/2	Técnico em Cultura

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal do Contrato nº 83252/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE, CNPJ 12.270.754/0001-40, com vigência no período de 05 de junho de 2023 a 30 outubro de 2023, cujo objeto é desenvolver o Projeto "Circuito e Mostra Cultural do Campo da Tuca", que consiste na realização de um circuito de oficinas de teatro, dança e musicalização no Campo da Tuca, na Vila João Pessoa/Porto Alegre, CEP 91510-480, que culmina em uma grande mostra artística com apresentação dos resultados das oficinas junto à participação de atrações e talentos locais, sob a Direção Artística da atriz Silvia Duarte em parceria com a Associação Comunitária do Campo da Tuca (ACCAT) e o Ponto de Cultura Campo da Tuca, através da Portaria 182, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000124367-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador de Artes Cênicas, como Fiscal de Contrato nº 83051/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e VIVIANE ROSA JUGUERO MARTINS-ME, CNPJ nº 07.506.740/0001-43, cujo objeto é Atuar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2023, com vigência no período de 01 de junho a 12 de dezembro de 2023, através da Portaria 183, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000046669-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, titular, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, suplente, ambos Técnicos em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 83372/2023, com prazo de execução de 16 de junho a 10 de julho de 2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e PATRICIA BARBOSA RIBEIRO – Grupo de Dança Criação, inscrita no CNPJ 12.250.966/0001-66, para ministrar 30 horas de curso de dança criativa no Centro de Dança Criação, no projeto Dança Comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no período de 16 de junho a 10 de julho de 2023, através da Portaria 185, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000058348-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, titular, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, suplente, ambos Técnicos em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 83399/2023, com prazo de execução de 19 de junho a 10 de julho de 2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e PATRICIA PREISS, inscrita no CNPJ 23.684.550/0001-72, para ministrar 30 horas de curso sobre Danças Circulares no Centro Municipal de Cultura - Lupicínio Rodrigues, no projeto Dança Comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no período de 19 de junho a 10 de julho de 2023, através da Portaria 187, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000058145-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal do Contrato nº 83364/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e JOSE LUIZ FERNANDES, CNPJ 39.336.766/0001-87, cujo objeto é realizar a direção artística e apresentação musical do Cantor e Compositor Zé Caradípia, para o Evento Tradicional da Festa anual de São João no dia 24/06/2023, das 14h às 20h, na parte baixa da Praça Brigadeiro Sampaio, junto ao monumento do Brigadeiro, atendendo demanda OP/23, através da Portaria 188, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000058716-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 30/05/2023, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, VÂNIA MARIA

FRANTZ, Nutricionista, matrícula 484766/01, como Gestor e como representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contrato, conforme abaixo, do Termo de Colaboração nº 82.225/2023, Associação Hospitalar Vila Nova, com vigência de 05 anos a contar de 20/03/2023, conforme Ordem de Início, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, através da Portaria 24039489 de 15/06/2023 (Processo 23.0.000022210-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/Suplente
ANDRÉA FUMAGALI FONTOURA	1537504/02	Enfermeira (Assessor VI)	Titular
MIRELA BASTIANI PASA	374470/02	Médica Especialista	Titular
FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	492820/02	Enfermeiro	Suplente

DESIGNA TIAGO WILLERS MIOTTO, 1404644/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades IAPI/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, substituindo ALINE CASARIL, 1025295/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Licença Gestante, de 24/04/2023 a 24/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23698652 de 22/05/2023 (Processo 22.0.000147321-6).

DESIGNA ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Unidade de Compras, Logística e Transportes /Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18603074, substituindo ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FÉRIAS, de 29/05/2023 a 17/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23453837 de 05/05/2023 (Processo 22.0.000147791-2).

DESIGNA ADEMAR JOSE BECKER, 268218/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, substituindo ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2023 a 31/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22966449 de 31/03/2023 (Processo 23.0.000029972-3).

DESIGNA, no período de 07/03/2023 a 30/04/2023, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços, Fiscais de Contrato e Gestores do Convênio nº 81.888/2023 que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC-RS), com vigência de 12 meses a contar de 07/03/2023, através da Portaria 23611458 de 14/05/2023 (Processo 19.0.000100049-0).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇOS	GESTORAS
TITULAR	CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médica Especialista matrícula 1029240	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN Cirurgiã-Dentista matrícula 39213602	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388
SUPLENTE	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista matrícula 462953	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO Cirurgiã-Dentista matrícula 118439301 e CAROLINE KONZGEN BARWALDT Cirurgiã-Dentista matrícula 126670501	SOLANGE COLEONI DA SILVA Administradora matrícula 250767

DESIGNA, a contar de 01/05/2023, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços, Fiscais de Contrato e Gestores do Convênio nº 81.888/2023 que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC-RS), com vigência de 12 meses a contar de 07/03/2023, através da Portaria 23612009 de 16/05/2023 (Processo 19.0.0000100059-0).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇOS	GESTORAS
TITULAR	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN Cirurgiã-Dentista matrícula 392136	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814
SUPLENTE	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 330192	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO Cirurgiã-Dentista matrícula 1184393	RUTH ALVES DE ÁVILA Assistente Social matrícula 561293

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 06/06/2023 a Portaria 21623569/2022, DOPA 6907 de 15/12/2022, que designou o servidor MATEUS ARANDA DA SILVA, Economista, matrícula 1558757/01, como Gestor do Contrato nº 67.660, vigente até 31/08/2023, firmado com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37 para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida, com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 24067065 de 19/06/2023 (Processo 17.0.000049140-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 40162.9/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Médica Especialista/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/SMS, de 01/11/2019, através da Portaria 534, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000068147-4).

FAZ CESSAR, a contar de 18/08/2022, em relação a MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 40162.9/1, Médica Especialista, ESM-1.01 ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 917/2021 de 03/12/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 533, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000068147-4).

RETIFICA a Portaria 510/2023 de 13/06/2023, em relação a LILIAN VERONESE FREIRE, 139539.4/2, Cirurgiã-Dentista, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio quanto ao a contar, que passar a ser de 16/08/2022 e não como constou, através da Portaria 535, de 16/06/2023 (Processo 22.0.000113406-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408/04, Administrador, ES201NS, JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/04, Assistente Administrativo, AA20406, e FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 1424041/01, Assistente Administrativo, AA20406, para constituírem a Banca Executora; e ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, 1637649/01, Assistente Administrativo, AA20406, ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/01, Assistente Administrativo, AA20406, FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, 1424041/01, Assistente Administrativo, AA20406, GIULE SILVA DE FREITAS, 714206/02, Assistente Administrativo, AA20406, JORGE EDUARDO PORTO, 1510126/01, Administrador, ES201NS, e JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/04, Assistente Administrativo, AA20406, para constituírem a Banca Examinadora; para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 13.032, de 16 de março de 2022, bem como o Decreto nº 21.445, de 04 de

abril de 2022, através da Portaria 1531 de 13/06/2023 (Processo 22.10.000007447-7).

NOMEIA CRISTIANO OURIQUES GOMES, matrícula 1602195-02, para exercer o cargo comissionado de Líder de Projetos, 320119, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000045, a contar de 22/06/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1578 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000065915-0).

PROVÊ, sob a forma de função gratificada, CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, matrícula 1280651-01, Engenheiro/ES211NS, no Cargo em Comissão de Equipe de Obras II, 320065, da Coordenação de Obras Eletromecânicas, vaga 2900128, a contar de 24/03/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1588 de 19/06/2023 (Processo 23.10.000003855-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os efeitos da Portaria 1414 de 29/05/2023, que cessou, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, matrícula 1260499-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Leitura/GCON, a contar de 01/06/2023, os efeitos da Portaria 1970, de 08/12/2021, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), alterando-se a data da cessação, que passa a constar como 29/05/2023, através da Portaria 1565 de 14/06/2023 (Processo 20.10.000001906-8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 14316968 de 02/06/2021, EXCLUINDO o servidor JEFERSON MATEUS IMMIG, 1498924, das funções de Fiscal de Contrato e Serviços e INCLUINDO as servidoras relacionadas a seguir, em relação ao Contrato Registrado nº 9912511475/2020, celebrado entre o DMLU e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, a contar de 04/10/2022, através da Portaria 24033021 de 19/06/2023 (Processo 20.17.000003618-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	PÂMELA GONÇALVES ANDRES	1297678	CAROLINE DE LUCENA MYRON	1588559
Fiscal de Serviços	CAROLINE DE LUCENA MYRON	1588559	PÂMELA GONÇALVES ANDRES	1297678

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 003/2019 – Contrato SECON nº 69501 - L. 1140-D - PGM/CD 247 - SC/259 – Termo Aditivo IV SECON nº 82995/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.326.416/0001-18, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, no período de 08/07/2023 a 07/07/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 460, de 12/06/2023 (Processo 19.15.000004083-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador

	1144707/01	1574116/01
Fiscal de Serviço	ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01

MODIFICA, em relação à sua composição, a contar de 01/06/2023, a Portaria 648, de 27/10/2022, que modificou a designação dos servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 042/2012 – Contrato Registrado SECON nº 79474/2022 - Termo Aditivo XII, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e ANITA CATARINA DA SILVEIRA, CPF nº 363.495.340-34, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Petronilla Cogo, nº 34, no período de 31/08/2022 a 30/08/2023, que passa ser conforme descrito e não como constou com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 472, de 15/06/2023 (Processo 17.15.000005495-5).

FUNÇÃO	SERVIDORES
Fiscal de Contrato Titular	RHAYANA XAVIER DUARTE 1603094/02 Coordenador
Fiscal de Contrato Suplente	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço Titular	NADIA WERESZKO SILVANO Técnico Social – Assistente Social 993909/01

RELOTA ROGELIA OLIVEIRA AMARO, 762663/01, Monitor, do Abrigo Marlene para a Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 16/06/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 456, de 05/06/2023 (Processo 23.15.000000156-0).

RELOTA ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, 727821/02, Assistente Administrativo, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Área de Apoio Técnico-Administrativo, 70401009, a contar de 01/06/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 454, de 05/06/2023 (Processo 23.15.000003366-7).

RELOTA MARA ROSANE MOREIRA PRADO, 759524/04, Técnico N6, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único para Área de Materiais, 70401001, a contar de 01/06/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 449, de 02/06/2023 (Processo 22.15.000008940-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI o funcionário HARYEL FORTES, matrícula nº 19569, Advogado, pelo funcionário SEBASTIAN BONATTO, matrícula nº 17620, Advogado, como Fiscal de Serviço para atuar no Contrato nº 011/2022, firmado com a empresa Prius Representações Ltda., CNPJ 03.361.851/0001-58, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta, através da Portaria 037, de 15/06/2023 (Processo 22.16.000031050-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto

Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 134 de 14/06/2023 (Processo 23.13.000004706-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JURACI PEREIRA FRAGA	27290/01-1	OCTAVIO MENEZES RIBEIRO	27290/01	28/05/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 133 de 13/06/2023 (Processo 23.13.000004424-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SANTA RIO DA SILVA	88344/03-1	MARIA SALETE GREGORIO	88344/03	18/05/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO ROBERTO FARENZENA, matrícula 177973, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 209/2018, de 12/03/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9046542-31.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2023, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (41h20min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (99,99%), artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 487, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004376-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor IAGUASSU CUNHA MACHADO, matrícula 269089, Estatutário, no cargo de Eletricista, código OP-1.01.04.D.08-2, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Regime de Repartição Simples, a Portaria 660, de 08/05/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face alteração da referência final de carreira, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88. Valores com base no Decreto Municipal 19442/2016, através da Portaria 494, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004422-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SERGIO LUIZ CHAVES DA SILVA, matrícula 185428, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, código OB-2.05.02.D.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento

Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1763/2018, de 13/11/2018, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 01/03/2018, com provento integral, quanto à referência, face progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (24,04%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda. Valores com base no Decreto Municipal 19442/2016, através da Portaria 502, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004522-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE AMARO CAMARGO VELOSO, matrícula 743802, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP-2.10.04.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 335/2019, de 22/03/2019, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 24/01/2019, com provento proporcional a 12.414/12.775 dias, quanto ao valor total do provento, face progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,51%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16. Valores com base no Decreto Municipal 19442/2016, através da Portaria 503, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004523-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ROBERTO DE MATTOS CONCEIÇÃO, matrícula 221688, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1759/2018, de 24/10/2018, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 27/09/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; LCM 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (40h3min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Com isenção de Imposto de Renda. Valores com base no Decreto Municipal 19442/2016, através da Portaria 506, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004524-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora LISETE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA, matrícula 324866, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 107/2019, de 28/01/2019, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 27/12/2018, com provento proporcional a 9.297/10.950 dias, quanto ao valor total do provento, face progressão funcional, biênio 2012/2014, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº

8210/98, alterados pela Lei 11190/2012. Valores com base no Decreto Municipal 19442/2016, através da Portaria 510, de 16/06/2023 (Processo 23.13.000004570-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.00000235-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 03/01/2023, relativo ao servidor ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, 1067133/02, Professor M4, Tempoário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000127242-3 - INDEFERE a solicitação de adicional de insalubridade em relação a CINTIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 160594.1/1, Laudo 27/2012 Atividade de Psicóloga/Casa de Apoio Viva Maria/SMS, de 13/06/2012.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002929-0 - DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARIA ELENA DA SILVA NIEDERAUER, matrícula 119018, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1797/2023.

Processo 23.13.000004141-0 - DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por JUECI DA SILVEIRA FRAGA, matrícula 666042, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário nº 1763/2023.

Processo 23.13.000004465-6 - DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por LUIZA HELENA GOIDANICH COSTA, matrícula 349462, servidor(a) aposentado(a), a contar de 16/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1789/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002997-5 - DEFERE, em 16/06/2023, em relação VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de

contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 316 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 03/02/1982 a 15/12/1982.

Processo 23.13.000004008-1 - DEFERE, em 16/06/2023, em relação a DIOGO ISRAEL SCHWANCK, 1264869, Professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 350 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 19/03/2013 a 06/03/2014.

Processo 23.13.000004033-2 - DEFERE, em 16/03/2023, em relação a PAULO RICARDO RODRIGUES FLORES, 466170, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 219 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 22/02/1988 a 16/12/1988; 03/07/1989 a 02/08/1989.

Processo 009.005429.12.9.00000 - DESAVERBA, em 16/06/2023, em relação a MARIA LUIZA LOPES FIALHO, 249467, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social através do presente expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 23.13.000004367-6– INDEFERE, em 16/06/2023, em relação a MARCIA RODRIGUES GUIMARAES, 1046160, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o pedido de emissão de Declaração de tempo de contribuição ao RGPS, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004296-3 – INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora NELCI DIAS DA SILVA, matrícula 469546, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004349-8 – INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor PAULO VITOR ZILIO, matrícula 171752, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004345-5 – INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de Reconsideração de Aposentadoria realizado pela servidora ELLEN LUISE SCHULTZ, 43619.0 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004082-0 - INDEFERE, em 16/06/2023, em relação a MARCUS PEREIRA, 344476, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000004402-8 - INDEFERE, em 16/06/2023, em relação a ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, 928826, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000003866-4 - INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RAFAEL MINUSCOLI MENEZES, 1365878, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004525-3 - INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por GUILHERME LAUTERBACH PALERMO, 1636057, Professor da Secretaria Municipal de Educação

de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000004301-3 - INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por EMERSON DE LIMA PINTO, 254876, ex-comissionado no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000003861-3- INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por JORGINA RIBEIRO MACHADO, 1092669, ex-comissionada na Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000003680-7 – INDEFERE, em 16/06/2023, o pedido de ANA LUCIA ECCEL DOS SANTOS, 277797, ex-servidora, quanto a solicitação de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000000076-4 - TORNA SEM EFEITO, em 16/06/2023, o Despacho que indeferiu o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 70617.9, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, face revisão.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 092/2023
PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS 005 E 006
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
PROCESSO 23.0.000013334-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado do Sorteio Público de Desempate:

RESULTADO DO SORTEIO	
1º número sorteado	02 (dois)
2º número sorteado	01 (um)

2. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva, conforme abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Lista Geral
II	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoa com Deficiência (PcD)
III	Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)

3. Não houve candidatos aprovados nas seguintes Áreas Geográficas do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

US BATISTA FLORES
US BECO DOS COQUEIROS
US CEU VILA FÁTIMA
US CHÁCARA DO BANCO
US CHAPÉU DO SOL
US CIDADE DE DEUS
US PAULO ÁVILA
US DOMENICO FEOLI
US ERNESTO ARAÚJO
US ESMERALDA
US ILHA DA PINTADA
US ILHA DO PAVÃO
US ILHA DOS MARINHEIROS
US JARDIM CASCATA
US JARDIM DA FAPA
US JENOR JARROS
US MORRO DA CRUZ
US NONOAI
US NOSSA SENHORA APARECIDA
US NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
US PASSO DAS PEDRAS II
US PITINGA
US PITORESCA
US SANTA FE
US SANTÍSSIMA TRINDADE
US SÃO BORJA
US SÃO GABRIEL
US SARANDI
US SESC
US TIJUCA
US VILA BRASÍLIA
US VILA ELIZABETH
US VILA IPIRANGA
US VILA NOVA IPANEMA
US VILA PINTO
US VILA SAFIRA
US WENCESLAU FONTOURA

4. A Homologação do Resultado Final dos Processos Seletivos Públicos nº 005 e 006, para provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário da Saúde, respectivamente.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Anexo I - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva - Lista Geral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431646_1.pdf

Anexo II - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoa com Deficiência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431646_2.pdf

Anexo III - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva - Reserva de Vagas - Pessoas Negras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431646_3.pdf

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 091/2023
CONCURSOS PÚBLICOS 722 A 736
PROFESSORES - DIVERSAS HABILITAÇÕES
PROCESSO 23.0.000013736-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência - FUNDATEC, torna público, por este Edital, o que segue:

1. A Retificação do Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos (Exceto Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos):

ONDE SE LÊ:

...

Protocolo 747052148598 - Inscrição: 74705543176-3 - Nota Total mantida Certificado Pós-Graduação – INDEFERIDO. Após apresentação de novo certificado referente à mesma Pós-Graduação, foi comprovado que o curso foi realizado dentro do prazo estabelecido em Edital, por esse motivo a banca defere o título.

...

LEIA-SE:

...

Protocolo 747052148598 - Inscrição: 74705543176-3 - Nota Total alterada de 0,00 para 3,00. Pós-Graduação – DEFERIDO. Após apresentação de novo certificado referente à mesma Pós-Graduação, foi comprovado que o curso foi realizado dentro do prazo estabelecido em Edital, por esse motivo a banca defere o título.

...

2. A Retificação do Anexo II - Notas Definitivas da Prova de Títulos (Exceto Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos) do candidato de inscrição nº 74705543176-3, passando de 0,00 para 3,00, tendo em vista o equívoco na elaboração das justificativas de recurso administrativo sobre as Notas Preliminares da Prova de Títulos, conforme contido no item 1 acima.

3. A Retificação do Anexo III - Candidatos Empatados e Convocação para o Sorteio de Desempate (Exceto Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos) do Edital 089/2023, que passa a ser conforme Anexo Único, deste Edital, bem como a retificação da data do sorteio público de desempate divulgada no Edital de Retificação 059/2023, que passa a ser no dia 22/06/2023.

4. Os demais itens, anexos e notas divulgados no Edital 089/2023 e as demais datas previstas no Cronograma de Execução divulgadas no Edital de Retificação 059/2023 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Retificação do Anexo III - Candidatos Empatados e Convocação para o Sorteio de Desempate (Exceto Professor Educação Especial - Habilitação de Surdos)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431647_1.pdf

EDITAL 053/2023
PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSO 22.0.000144187-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.00000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA
56º geral	CAROLINA BORBA DA SILVA CALEGARO	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas
57º geral	GRACIELA VARGAS DOS SANTOS	Ciências Físicas, Químicas e Biológicas

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do

Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 23/06/2023.

3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 30/06/2023, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em exercício.

EDITAL 054/2023
PROCESSO SELETIVO 006/2022 – PROFESSOR
PROCESSO 22.0.000144187-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 – Professor – Diversas Habilitações, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.00000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA
158º geral	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	Anos Iniciais
159º geral	ROMILDA PADILHA MATIELLI	Anos Iniciais
160º geral	ROSENICE LISBOA FERNANDES	Anos Iniciais
161º geral	SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES	Anos Iniciais
162º geral	SILVIA REDONDO	Anos Iniciais
163º geral	JULIANA CASTRO STANIESCKI	Anos Iniciais
164º geral	LUCI VIEGAS CHAGAS DA SILVA	Anos Iniciais
165º geral	LISIANE DE FREITAS ALONSO	Anos Iniciais
166º geral	CRISTIANE FEULA MARTINI	Anos Iniciais
167º geral	JANAINA SZUREK DE FREITAS CARDOSO CARVALHO	Anos Iniciais
111º geral	FLAVIA ALANO DE CARVALHO DELLAMORA MELLO	Educação Infantil
112º geral	REJANE CORREA ISERHARD	Educação Infantil
113º geral	ANA LUCIA DAS CHAGAS DONDONI	Educação Infantil
114º geral	ROSANE FRANCISCA MORAES DE FARIAS	Educação Infantil
1º geral	ANA AMÉLIA BRITO CRUZ	Geografia
2º geral	FABIANA ROMANOSKY RODRIGUES	Geografia
3º geral	MARA AZEVEDO DE AVILA	Geografia
11º geral	EDUARDO SPRITZER	Educação Física
106º geral	RODRIGO DA SILVA FRANCO	Matemática
53º geral	TAINARA RIBEIRO CORREA	Língua Inglesa

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 23/06/2023.
 - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 30/06/2023, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
 - 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em exercício.

EDITAL 055/2023
PROCESSO SELETIVO 015/2023 - OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 22.0.000145117-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais que manifestaram interesse na contratação por tempo determinado através do Processo Seletivo Simplificado 015/2023 - Enfermeiro, listados abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.428, de 10 de abril de 2023 e o Processo 22.0.000145117-4, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
326º geral	JANAINA DE OLIVEIRA TERRA
327º geral	VINÍCIUS MELLO DE OLIVEIRA
328º geral	ELISA TAVARES BOSQUEROLLI
329º geral	DIANA ESTELA FROZ FERREIRA
331º geral	SOLANGE FERRAREZI
333º geral	CAROLINE DE FERNANDES SCHALY
335º geral	ESTER DE MELO BORBA
336º geral	ARIANE PORCIUNCULA LAMB
341º geral	GIANE ALVES SANTOS
343º geral	JÉSSICA HILÁRIO DE LIMA

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, sem possibilidade de prorrogação.
2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.
 - 2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail operacaoinverno2023@gmail.com, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 23/06/2023.
 - 2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e,

consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 29/06/2023, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail operacaoinverno2023@gmail.com.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em exercício.

EDITAL 056/2023
PROCESSO SELETIVO 016/2023 - OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 22.0.000145117-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais na contratação por tempo determinado através do Processo Seletivo Simplificado 016/2023 - Auxiliar de Farmácia, listados abaixo, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.428, de 10 de abril de 2023 e o Processo 22.0.000145117-4, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º geral	GABRIELA DA SILVEIRA SILVEIRA
23º geral	KLEUFI GOULART CASTRO
24º geral	PATRICIA ALCARRAZ SILVEIRA
25º geral	MÔNICA TERRA LIMA
26º geral	PATRICIA MENDES RODRIGUES
27º geral	KARLEN TAILINE DE FREITAS CARVALHO
28º geral	CARLA ROSANE DORNELLES
29º geral	LUIS EDUARDO CARDOSO

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, sem possibilidade de prorrogação.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail operacaoinverno2023@gmail.com, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 23/06/2023.

2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 29/06/2023, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail operacaoinverno2023@gmail.com.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 005/2023 **ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** **DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CCHA/PGM** **PROCESSO 23.0.000059355-9**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria 23666420/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23 de maio de 2023, torna pública a listagem dos Procuradores Municipais aptos a votar na eleição dos membros do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da PGM, conforme anexo único deste Edital. Eventuais inconformidades deverão ser comunicadas pelo e-mail corregedoria.pgm@portoalegre.rs.gov.br. Ratifica-se que a eleição será realizada de forma virtual durante as 24 horas do dia 22 de junho de 2023, mediante acesso ao sistema de votação pelo *link* encaminhado para o e-mail cadastrado pelo Procurador Municipal.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL, Procuradoria-Geral do Município.

Listagem dos Procuradores Municipais aptos a votar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431452_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 009/2023 **CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO** **PROCESSO 20.0.000053185-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 02/06/2023, de acordo com o que consta no Processo SEI 20.0.000053185-6, foi cadastrada como logradouro público a Rua MARIA LUIZA MENEZES VIEIRA, pertencente ao Loteamento Oscar Rubin e conforme o projeto urbanístico aprovado em 11/09/2013, com gabarito de 12,50m e na sua extensão total.

Porto Alegre, 08 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 **PROCESSO 23.0.000026290-0**

Institui sobre o horário de expediente das Unidades de Trabalho da Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), regulamenta o registro eletrônico de efetividade, o sistema de efetividade funcional ao que refere banco de horas, carga horária, serviço extraordinário, afastamentos, ajustes de efetividade e excepcionalização no âmbito da SMSURB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SMSURB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na LC nº 133/1985, no Decreto nº 21.569/2022, no Decreto nº 21.523/2022, e no Decreto nº 15.290/2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE

Art. 1º Instituir o registro da efetividade funcional dos servidores da SMSURB, no qual todos os servidores estão submetidos ao registro eletrônico de efetividade, devendo realizar os registros de entrada e saída e de intervalos intrajornadas, de acordo com a carga horária a que está submetido. O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica de impressão digital.

Art. 2º As Unidades de Trabalho da SMSURB não citadas no Anexo Único desta Instrução Normativa observarão o horário de expediente das 8h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º Para aplicação do art. 7º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, fica determinado o cumprimento de tal registro, somente para uso de banco de horas e serviço extraordinário no cumprimento da carga horária diária dos servidores no local de lotação, de segunda-feira a sexta-feira, salvo disposição em contrário no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os servidores e empregados públicos (com exceção dos estagiários) deverão perfazer intervalo intrajornada.

§ 1º O intervalo intrajornada deve ser registrado no relógio-ponto.

§ 2º O intervalo intrajornada não poderá ser contabilizado como tempo de serviço.

Art. 4º A inexistência injustificada de marcação da efetividade, total ou parcial, caracteriza, para todas as finalidades legais, falta, meia-falta ou atraso ao serviço por ausência do servidor, cujos rendimentos sofrerão o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente.

§ 1º O servidor com justificativas de ausências de registros e/ou intervalos intrajornadas distintas: deverão ser encaminhadas à chefia, que avaliará a viabilidade de ajuste, conforme sua natureza e, posteriormente, encaminhadas para EEP, que, por sua vez, encaminhará para homologação do Secretário.

Art. 5º Os servidores poderão antecipar ou postergar em, no máximo, 30 minutos, as entradas e saídas do local de trabalho. As antecipações e postergações não implicam a redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observada. Em razão de incompatibilidade das atribuições do cargo ou função ou com o local de exercício das atividades, por Ato do titular do órgão, tais antecipações ou postergações poderão ser vedadas.

CAPÍTULO II CARGA HORÁRIA

Art. 6º A carga horária máxima de trabalho, incluídas as horas destinadas à compensação, à formação de banco de horas, à horas extras, será de:

I - 10 (dez) horas diárias, para os servidores em geral;

II - 13 (treze) horas diárias, para servidores que exercem suas atividades em regime de plantão realizado pela Coordenação de Iluminação Pública;

III – 11 (onze) horas diárias, para servidores que exercem atividades na Divisão de Conservação de Vias Urbanas, desde que autorizadas previamente pela chefia imediata e pelo Gestor da Pasta.

Art. 7º Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente convocado para prestação de serviço extraordinário, autorizado previamente pela chefia imediata e obrigatoriamente pelo Gestor da Pasta.

Art. 8º Servidores sem autorização prévia da chefia imediata e do titular da pasta, que anteciparem em mais de 30 minutos o início ou o término de seu horário de expediente, para fins de ajuste de efetividade, serão computados apenas o tempo laborado no período estabelecido por essa Secretaria, qual seja, das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

CAPÍTULO III COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DO BANCO DE HORAS

SEÇÃO I DA COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 9º Períodos de até 30 minutos serão considerados para fins de compensação.

Art. 10 A compensação de carga horária deve ocorrer dentro do mês de apuração da efetividade, vedada sua acumulação, limitada a 06 horas mensais.

Art. 11 Os ajustes das horas de compensação devem ser realizados através dos códigos situação "77 – Horas a maior para Compensação" e "37 – Compensação Carga Horária".

SEÇÃO II BANCO DE HORAS

Art. 12 A formação do banco de horas será permitida desde que haja necessidade de serviço além do horário estabelecido. A solicitação deve ser realizada pelo interessado, através de Processo Administrativo, validado pela chefia imediata e autorizada pelo Gestor da Pasta.

Art. 13 A formação de banco de horas está vedada aos servidores com dispensa do registro eletrônico de efetividade, ou que tenham aderido ao teletrabalho.

Art. 14 O saldo de banco de horas é limitado a 44 horas mensais.

§ 1º Só poderão ser creditados em banco de horas períodos iguais ou superiores a 30 minutos de trabalho além da carga horária diária.

§ 2º O limite poderá ser excedido, com autorização do titular da pasta, quando se tratar de atividade cuja inexecução poderá comprometer a saúde e a segurança das pessoas, ou ocasionar prejuízo a obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Art. 15 O gozo de banco de horas deve ser solicitado através de formulário específico, via respectivo Processo SEI (RH-PONTO ELETRÔNICO: Banco de Horas) a ser encaminhado a EEP, com antecedência mínima de 05 dias, esta, por sua vez, encaminhará ao Gabinete do Secretário para anuência e logo após o gestor do Ronda realizará o ajuste.

Art. 16 Os ajustes de banco de horas devem ser realizados através dos códigos "801 - Débito Banco de Horas" e "800 - Crédito Banco de Horas".

Art. 17 Fica garantido o direito à utilização de saldo positivo de banco de horas, acumulado em data anterior à vigência do Decreto nº 21.569/2022.

§ 1º O saldo do banco de horas acumulado em data anterior à vigência do Decreto 21.569/2022 deverá ser utilizado, no prazo de 06 meses, por compensação programada junto a chefia imediata e o Gestor da Pasta.

§ 2º O saldo positivo acumulado de que refere o Art. 13 desta Instrução Normativa, não deve ter acúmulo superior de 06 meses.

§ 3º Não sendo realizada a compensação programada do banco de horas, o mesmo não computará saldo positivo, enquanto o banco de horas for igual a 44 horas, conforme Decreto nº 21.569/2022.

Art. 18 A carga horária máxima diária de trabalho, incluindo as horas para compensação ou formação de banco de horas, é de 10 horas para os servidores em geral, e 13 horas para servidores plantonistas, conforme art. 6º.

CAPÍTULO IV SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 19 Somente servidores previamente autorizados pela chefia imediata e pelo Gestor da Pasta, em Processo SEI (RH-GRATIFICAÇÃO: Serviço Extraordinário (Horas Extras), poderão realizar horas extras mediante convocação por necessidade de serviço.

Art. 20 Limites Máximos de Serviço Extraordinário;

§ 1º Servidor estatutário com regime especial de trabalho: 10 horas por dia, incluindo as horas extras, totalizando até 63 horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária de 40 horas semanais;

§ 2º Servidor celetista máximo de 02 horas extras diárias totalizando 44 horas extras mensais, não podendo a carga horária total exceder 10 horas diárias, ou máximo de 04 horas extras diárias, no caso de excepcionalidade e serviço essencial, totalizando 88 horas extras mensais, não podendo a carga horária exceder 12 horas diárias.

Art. 21 Serão consideradas como horas extras somente os períodos de 30 minutos a mais laborados além do horário de trabalho final a que o servidor estiver submetido. Períodos inferiores serão considerados como Compensação de Carga Horária.

Art. 22 Serão computadas horas extras mensais, somente aos servidores que não possuem em sua efetividade, o registro de falta, meia-falta e atrasos, devendo estes não perceberem em folha o total de Serviço Extraordinário, solicitado no mês em que conste os registros observados neste Artigo.

CAPÍTULO V AFASTAMENTOS

Art. 23 Saídas para Médico são comprovados pelo comparecimento documentado, atestado de comparecimento, a consultas, exames, sessões ou procedimentos médicos do servidor, ou de familiar, menor de idade ou impossibilitado de comparecer desacompanhado.

§ 1º Limite diário de horas: 02 horas;

§ 2º Limite mensal de horas é o equivalente a 01 jornada de trabalho do servidor (8 horas ou 6 horas);

§ 3º Horas que excederem o limite mensal deverão ser compensadas até o mês subsequente, devendo ser ajustadas com o código situação "96 – Horas Menor Atestados/Saída Medico", ou debitadas em banco de horas, código situação "801 - Débito em Banco de Horas";

§ 4º Os ajustes de Saída para Médico devem ser realizados através do código 20.

Art. 24 Atestados Médicos quando houver recomendação médica de afastamento durante todo o dia de trabalho do servidor;

§ 1º Limite mensal 02 jornadas de trabalho, para afastamentos em dias não consecutivos;

§ 2º Afastamentos que excederem o limite mensal deverão ser compensados até o mês subsequente, devendo ser ajustados com o código "96 – Horas Menor Atestados/Saída Medico" ou "801 - Débito em Banco de Horas", ou poderão ser encaminhados para a perícia, nos termos do artigo 10, do Decreto 21.523/2022.

Art. 25 Os ajustes de Atestados devem ser realizados através do código 14.

Art. 26 Tratamentos continuados do servidor que necessitar, comprovadamente, realizar sessões de tratamento de saúde frequente ou continuamente, quando estas impuserem o afastamento das funções além dos limites referidos nos artigos 23 e 24, deverá apresentar requisição médica, contendo data, assinatura e registro do profissional responsável, indicando o número de sessões de tratamento e a periodicidade;

§ 1º O afastamento fica condicionado à autorização da chefia e do titular do órgão, mediante manifestação prévia da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), por Processo SEI (RH-AFASTAMENTOS: licença tratamento de Saúde/Tratamento de Familiar (LTS/LTF)), quando não estiver explícita a necessidade médica do tratamento contínuo;

§ 2º O servidor deverá apresentar comprovante de comparecimento assinado pelo profissional responsável pelo tratamento;

§ 3º O ajuste de tratamento continuado deve ser realizado através da situação "76 – Saída Tratamento Saúde Continuado".

Art. 27 Afastamentos de Gestantes até o 5º mês de gestação sem gravidez de risco, estão submetidas as mesmas regras dos demais servidores, exceto nos casos de servidoras gestantes que apresente gravidez de risco com comprovação médica.

Art. 28 Gestantes em qualquer mês de gestação com gravidez de risco com comprovação médica e gestantes a partir do 6º mês de gestação: não possuem limites diário nem mensal de uso, com exceção do acompanhamento de familiar, que deverá ser tratado nas regras dos códigos de situação "20 - Saída para Médico" e "14 - Atestado";

§ 1º Os ajustes de afastamentos médicos para Gestantes devem ser realizados através dos códigos "98 - Saída Medico Gestante" e "99 - Atestado Gestante", conforme o caso.

Art. 29 Nos afastamentos por motivos de saúde, por mais de um dia consecutivo implica na obrigatoriedade de Perícia Médica realizada pela GSSM.

§ 1º No caso de afastamento que tenha a necessidade de realização de perícia, caberá à chefia imediata, ou ao setor de lotação correspondente ao do servidor, dentro do órgão/Secretaria

I – A abertura de Processo SEI;

II – O preenchimento do formulário E-56 (Exame Médico Pericial);

III – a coleta da assinatura do servidor afastado e sua chefia imediata;

IV – O envio do Processo SEI para a GSSM.

§ 2º Após o envio do Processo SEI para a GSSM, o servidor deverá submeter-se a perícia nos termos da Legislação vigente.

CAPÍTULO VI AJUSTE DE EFETIVIDADE

Art. 30 Quanto ao ajuste de efetividade dos Servidores da SMSURB;

I – Servidor deve acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

II - Conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância, justificadamente;

III - Solicitar ao órgão responsável, em até 24 (vinte e quatro) horas, a emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados;

IV - Arcar com os custos de emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, através de desconto em folha, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente;

V – Os servidores não podem realizar ajustes na efetividade, dos quais estejam subordinados hierarquicamente,

tampouco realizar ajustes em sua própria efetividade;

VI - Na ausência da chefia/gestor do ronda, outro servidor deve ser designado pelo superior hierárquico da unidade para assumir tal atribuição. O RH não realiza substituições automáticas;

VII - Os responsáveis pelos ajustes devem comunicar à EEP dificuldades operacionais nos ajustes, até que sejam definitivamente sanadas.

VIII - A EEP realiza ajustes na efetividade dos servidores somente em casos excepcionais, mediante solicitação justificada;

IX - O uso correto dos códigos de afastamento é de responsabilidade das chefias imediatas, bem como o controle dos registros e compensações das equipes de RH, mediante homologação do titular da pasta.

Art. 31 O uso indiscriminado dos códigos de efetividade estão sujeito a auditorias, e à apuração de responsabilidades, nos termos das Legislações vigentes.

Art. 32 O prazo para ajustes pelas chefias é até o dia 05 do mês subsequente ao mês de efetivo trabalho laborado.

CAPÍTULO VII EXCEPCIONALIZAÇÃO

Art. 33 A excepcionalização da jornada de trabalho, que poderá ocorrer com entradas e saídas antecipadas, ao horário de expediente regular desta Secretaria (das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h), apenas será concedida mediante correlação do setor requerente com atividades operacionais. Neste caso, será imprescindível a realização de uma escala de trabalho, de modo a assegurar a presença contínua de pelo menos um servidor durante o horário de funcionamento regular. Tal determinação serve para todas as áreas administrativas e operacionais desta Secretaria.

§1º Para fins de formalização e efetivação da excepcionalização referida no *caput* deste artigo, será necessário iniciar Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), RH-EFETIVIDADE: Análise/Revisão de Horário de Trabalho), com o requerimento Padrão A433, com anuência da chefia imediata e do titular da pasta, para tal excepcionalização.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Anexo Único - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 - SMSURB

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431290_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

PORTARIA 23850900/2023

TORNA SEM EFEITO PROCESSO 19.0.000102733-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com base legal abaixo justificada;

CONSIDERANDO o cumprimento exposto na Lei 662, de 07 de dezembro de 2010, Art. 2º, Parágrafo 1º, "Os membros do COMAD serão designados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, sem prejuízo de 01 (uma) recondução."; e

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 07 DE JUNHO DE 2021, Seção III, Art. 17, Parágrafo único, "Quando se tratar de atos de nomeação ou designação para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho ou quaisquer outros órgãos colegiados, deverá integrar o expediente administrativo currículo resumido das pessoas a que se referam.",

TORNA SEM EFEITO:

O Resultado da votação em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal sobre Drogas de Porto Alegre - COMAD-SMS, ocorrida em 13/01/2021, que nomeou os membros à Gestão do Biênio 2021/2022, publicada em 25/01/2021 - Edição 6431 (págs. 32 e 33), visto que a Nomeação é de Responsabilidade do Prefeito Municipal de

Porto Alegre, a Nominata que segue:

DIRETORIA

PRESIDENTE: FERNANDA SILVA DA SILVA - Conselheira Titular da Federação Espírita do Rio Grande do Sul - FERGS;
VICE-PRESIDENTE: RUI CARLOS SINDERMANN - Conselheiro Titular do Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano - PACTO-POA.

REPRESENTANTES TITULARES E SUAS ENTIDADES

ALEXANDRE GARIGHAN DA SILVA - Conselheiro Titular da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre;
AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA - Conselheira Titular da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC;
ARLETE COLVARA LUGO - Conselheira Titular da Associação Porto Alegrense de Amor Exigente - APAEX;
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - Conselheira Titular da Comunidade Terapêutica Marta e Maria;
SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN - Conselheira Titular da Comunidade Terapêutica Novos Rumos - CTNR;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Educação - SMED;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Juventude - SMJ;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

REPRESENTANTES SUPLENTES E SUAS ENTIDADES

CARLOS ALBERTO SANTETTI - Conselheiro Suplente da Comunidade Terapêutica Novos Rumos - CTNR;
CLÁUDIO NERO LUGO - Conselheiro Suplente da Associação Porto Alegrense De Amor Exigente - APAEX;
FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE - Conselheira Suplente da Comunidade Terapêutica Marta e Maria;
MARIEL DA SILVA NUNES - Conselheira Suplente da Federação Espírita do Rio Grande do Sul - FERGS;
PATRÍCIA MÔNACO SCHULER - Conselheira Suplente da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC;
PRISCILA DA SILVA RIBEIRO - Conselheira Suplente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre;
REGIANE DA SILVA BRANCO - Conselheira Suplente do Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano - PACTO-POA;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Educação - SMED;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Juventude - SMJ;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD/POA-SMS

PORTARIA 23851765/2023

**TORNA SEM EFEITO
PROCESSO 19.0.000102733-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com base legal abaixo justificada;

CONSIDERANDO o cumprimento exposto na Lei 662 de 07 de dezembro de 2010, Art. 2º, Parágrafo 1º, "Os Membros do COMAD serão designados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, sem prejuízo de 01 (uma) recondução."; e

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 07 DE JUNHO DE 2021, Seção III, Art. 17, Parágrafo único, "Quando se tratar de atos de nomeação ou designação para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho ou quaisquer outros órgãos colegiados, deverá integrar o expediente administrativo currículo resumido das pessoas a que se referam.";

TORNA SEM EFEITO:

O Resultado da nova composição da Diretoria na votação na Reunião Ordinária em 12/01/2022, do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD/POA-SMS, que nomeia os Membros Conselheiros Titulares e Suplentes do Ano de 2022, publicada em 07/02/2022 - Edição 6431 (págs. 35 e 36), visto que a nomeação é de Responsabilidade do Prefeito Municipal de Porto Alegre, a Nominata que segue:

DIRETORIAS

PRESIDENTE: RUI CARLOS SINDERMANN – Conselheiro Titular do Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre – PACTO-POA;

VICE-PRESIDENTA: FERNANDA SILVA DA SILVA, 1080547/01 - Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
SECRETÁRIA TITULAR: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - Conselheira Titular da Comunidade Terapêutica Marta e Maria;
SECRETÁRIA SUPLENTE: FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE - Conselheira Suplente da Comunidade Terapêutica Marta e Maria.

REPRESENTANTES TITULARES E SUAS ENTIDADES

ALEXANDRE GARIGHAN DA SILVA – Conselheiro Titular da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre;
AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266 - Conselheira Titular da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
ARLETE COLVARA LUGO - Conselheira Titular da Associação Porto Alegrense de Amor Exigente – APAEX;
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - Conselheira Titular da Comunidade Terapêutica Marta e Maria;
FERNANDA SILVA DA SILVA, 1080547/01 - Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
MARIA DA GRAÇA MALAGUEZ - Conselheira Titular da Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS;
RUI CARLOS SINDERMANN – Conselheiro Titular do Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre – PACTO-POA;
SEM REPRESENTANTE - Secretaria Municipal de Educação – SMED;
SEM REPRESENTANTE – Secretaria Municipal de Juventude – SMJ.

REPRESENTANTES SUPLENTES E SUAS ENTIDADES

CARLOS FETT PAIVA NETO, 903416 – Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
CLÁUDIO NERO LUGO - Conselheiro Suplente da Associação Porto Alegrense De Amor Exigente – APAEX;
FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE - Conselheira Suplente da Comunidade Terapêutica Marta e Maria;
MARIEL DA SILVA NUNES - Conselheira Suplente da Federação Espírita do Rio Grande do Sul – FERGS;
PATRÍCIA MÔNACO SCHULER, 283414 - Conselheira Suplente da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC;
REGIANE DA SILVA BRANCO - Conselheira Suplente do Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre – PACTO-POA;
VALESCA COELHO RIBEIRO - Conselheira Suplente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões Unidade Porto Alegre;
SEM REPRESENTANTE – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED;
SEM REPRESENTANTE – Representante da Secretaria Municipal de Juventude – SMJ.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PROCESSO 22.10.000007447-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. Não houve interposição de recursos quanto à homologação das inscrições dos candidatos e ao resultado preliminar de notas dos candidatos homologados, referente à contratação por tempo determinado dos cargos de Fresador e Montador Eletromecânico, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022.
2. A classificação preliminar, antes do sorteio de desempate, conforme previsto no item 12.1 do Edital de Abertura 001/2023, conforme Anexo I.
3. A sessão pública para realização do sorteio de desempate ocorrerá no dia 23/06/2023, às 10 horas, na sala 202 (Sala de Treinamentos) da Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, Sede do DMAE (entrada pela Praça do DMAE).
 - 3.1. Conforme item 12.1, III, do Edital de Abertura 001/2023, não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio.
 - 3.2. Conforme item 12.1, IV, do Edital de Abertura 001/2023, o resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, Coordenador de Relações do Trabalho - DMAE.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ANTES DO SORTEIO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4810_ce_431488_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000009275-0

SENHOR(A): GEREMIAS MENDES DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 095-2023, lavrado em 15/04/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA PELOTAS, 207, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca HYUNDAI modelo ACCENT, cor BRANCA e placa IGJ8007, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 83172/2023 PROCESSO 23.0.000055933-4

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: MT Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

CNPJ: 97.066.377/0001-85.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

VALOR: A credenciada receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços: R\$ 260,00 (duzentos e

sessenta reais) por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por ovariectomia (OSH) em felinos; e R\$ 100,00 (cem reais) por orquiectomia (OC) em felinos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da celebração do Termo, podendo ser renovado, sucessivamente, nos termos da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211-1576-339039999900-0001 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 22.0.000161814-1

DOADOR: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60

DONATÁRIO: Fundação de Assistência Social e Cidadania - CNPJ 89.525.901/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de 14 cadeiras, 05 mesas, 03 estações de trabalho, 02 gaveteiros, 01 armário baixo e 01 arquivo de aço.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 237/2023 – PROCESSO 23.0.000026220-0, para o Registro de Preços para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 03 de julho de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023 – PROCESSO 23.0.000016719-3, para aquisição de veículo 0KM, tipo furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 04 de julho de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 225/2023 – PROCESSO 23.0.000065544-9, para aquisição de meio-fio de concreto 30cmx100cm, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14h do dia 03 de julho de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2023 – PROCESSO 23.0.000053787-0, para aquisição de Uniformes para a Guarda Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 04 de julho de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2023 – PROCESSO 23.0.000013340-0, para aquisição de equipamento diagnóstico por ultrassom com Doppler colorido, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 04 de julho de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PROCESSO 23.0.00001988-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, inscrita no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, representada neste ato pela Diretora de Licitações e Contratos, LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – PROCESSO 23.0.00001988-7, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 18 horas do dia 13 de julho de 2023, para o endereço eletrônico licitacoes@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo o CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Credenciamento".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2023 – PROCESSO 23.0.000065497-3, aquisição de aditivo para asfalto morno e aditivo melhorador de adesividade baldes com 20kg, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 04 de julho de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2023 – PROCESSO 23.0.000016305-8, para o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, tipo *SPLIT* e janela, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 03 de julho de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023 – PROCESSO 23.0.000011636-0, para o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para retificação do Edital e atender determinação do Tribunal de Contas do Estado.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 732/2022 – PROCESSO 22.0.000150046-9, para o Registro de Preços para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.

CNPJ: 10.233.150/0001-07.

VALOR MÁXIMO: R\$ 254.991,00.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2023 até 15 de março de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 – PROCESSO 23.0.000037476-8, para o Registro de Preço de hortifrutigranjeiros *in natura*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 00.612.684/0001-82.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023 – PROCESSO 23.0.000036047-3, para o Registro de Preço para prestação de serviços destinados à manutenção corretiva dos aparelhos, com fornecimento de peças para as academias da terceira idade, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA.

CNPJ: 13.324.232/0001-47.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023 – PROCESSO 22.0.000154076-2, para aquisição de equipamentos de informática - estações de trabalho (computadores - *desktop* intermediário) com entregas programadas e recursos do BNDES, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: TORINO INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 03.619.767/0005-15.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023 – PROCESSO 23.0.000011200-3, para aquisição de uniformes para a SMSEG/PMPA - Camiseta, Colete *Rip Stop*, Boné operacional, Chapéu tipo australiano e Jaqueta de Nylon, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: CARINE AYRES DA COSTA JACONI.

CNPJ: 31.316.067/0001-63.

ITENS: 02, 03.

VENCEDOR: COMERCIAL DI BOZZETTO.

CNPJ: 08.354.481/0001-45.

ITEM: 04.

VENCEDOR: PETTER UNIFORMES EIRELI.

CNPJ: 16.996.110/0001-95.

ITEM: 05.

VENCEDOR: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS.

CNPJ: 33.808.275/0001-05.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE INEXIBILIDADE 220/2023 PROCESSO 23.0.000019804-8

CONTRATO SECON-PGM: 83407/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE.

CONTRATADA: SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.775.845/0001-30.

OBJETO: Fornecimento do licenciamento do *Software FME (Feature Manipulation Engine)*.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 683.895,42 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4188-449040050000-1357.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 22.0.000059665-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: Nº 78511/2022 - SEI nº 22.0.000059665-9.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - ADITIVO: Nº 83092/2023 - SEI Nº 22.0.000059665-9.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 19/06/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 356/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.712,27 (oito mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302-2522-339040040000-1219.

ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.

BASE LEGAL: Art. 40, XI e no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022

PROCESSO 23.0.00009124-3

CONTRATO: SECON Nº 83023/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: EDILSON SOUZA DA ROSA, CPF nº 457.080.020-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022 PROCESSO 23.0.000021882-0

CONTRATO: SECON Nº 83260/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: JOSE FERNANDO TITAO LAGO, CPF nº 013.553.840-87.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022 PROCESSO 23.0.000017983-3

CONTRATO: SECON Nº 83403/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: JOSE RENATO STEFANI, CPF nº 381.883.170-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o

equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000022889-3

CONTRATO: SECON nº 83264/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: VOLNEI D'AVILA CAMBRAIA, CPF nº 456.673.650-49.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000019391-7

CONTRATO: SECON nº 83261/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: MARIA ELISABETE FRANCO, CPF nº 551.688.920-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.00004556-0

CONTRATO: SECON Nº 83258/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: ELY ANTONIO PEREIRA MORESCO, CPF nº 055.476.360-53.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000010418-3

CONTRATO: SECON Nº 83018/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: ADILSON MAIA DOS SANTOS, CPF nº 989.298.950-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000018513-2

CONTRATO: SECON Nº 83262/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: PATRICIA WOOD CIRNE LIMA, CPF nº 490.504.780-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de

Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022

PROCESSO 23.0.000017984-1

CONTRATO: SECON Nº 83032/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: JOAO CARLOS SCHNORR, CPF nº 099.314.140-49.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022

PROCESSO 23.0.000017980-9

CONTRATO: SECON Nº 83037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: LUIZ IRINEU PIVETTA DE LIMA, CPF nº 210.345.750-15.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000010420-5

CONTRATO: SECON Nº 83263/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: TIAGO LONGO DA ROCHA, CPF nº 837.090.450-53.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.00005896-3

CONTRATO: SECON Nº 83259/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: HELIO NUNES CARDOSO, CPF nº 590.470.970-68.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.00006205-7

CONTRATO: SECON Nº 83255/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e

Coordenação Política.

CONTRATADO: ALEX SANDRO FRAGA BERGMANN, CPF nº 740.753.060-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.015/2022, regulamentada pelo Decreto nº 21.741/2022, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000144105-5	GARAGE SUL SEMINOVOS LTDA	386341	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000123998-1	MATHEUS BASTOS BRAGA	142836	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 1500 UFMs
22.0.000109393-6	ELISA DA SILVA BARBOSA	997836	ART. 45, I, LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
22.0.000119833-9	YOUSOU DIOUF	385835	ART. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
22.0.000020287-1	EDUARDO GUARISE	1022511	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000004510-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009724, fundamentada na Decisão Administrativa nº 016/2021 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES a Corina Heidi Baur Wachholz, CPF 953.574.240-04.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000017246-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009922, fundamentada na Decisão Administrativa nº 323/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES a Boiva Comércio e Administração de Imóveis, CNPJ 87.091.781/0001-55.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000012720-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009919, fundamentada na Decisão Administrativa nº 961/2020 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES a Mariano Barcelos Filho, CPF 357.282.800-72.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 83344/2023
PROCESSO 23.0.000049646-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviço de vistoria e elaboração de Laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preço nº 063/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 396.618,88 (trezentos e noventa e seis mil seiscientos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039999900-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 20.587/20 e Decreto Municipal nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE SELEÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PROCESSO 23.0.000070524-1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU -, comunica a abertura de inscrições para as ENTIDADES PREVISTAS NO ITEM 1.2 DESTA Edital, que tiverem interesse em indicar representantes para comporem o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMMU -, deste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pelo Comitê Executivo do COMMU.

1.2. As vagas das ENTIDADES integrantes do COMMU, definidas no artigo 5º, da Lei Complementar nº 973/2023, que são objeto deste Edital, são as seguintes:

- a) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO;
- b) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO PRIVADO;
- c) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE SELETIVO PÚBLICO;
- d) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PÚBLICO;
- e) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR PRODUTIVO OU DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- f) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR PRODUTIVO OU DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- g) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do COMÉRCIO LOJISTA DE PORTO ALEGRE;
- h) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de ENTIDADE REPRESENTATIVA DE ESTUDANTES;
- i) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de CONSELHO DE ECONOMIA;
- j) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGÍSTICA DO RIO GRANDE DO SUL;
- k) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do MODAL DE MOBILIDADE ATIVA;
- l) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de ENTIDADE VINCULADA AO PÚBLICO IDOSO; e
- m) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante por indicação do ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1. Esse Edital seguirá o cronograma de etapas e datas abaixo especificado:

ETAPA	DATA
Inscrições das entidades	21 DE JUNHO A 23 DE JUNHO DE 2023
Análise dos documentos	26 DE JUNHO A 27 DE JUNHO DE 2023
Divulgação das entidades habilitadas e local do sorteio	28 DE JUNHO DE 2023
Sorteio	05 DE JULHO DE 2023, 15H
Divulgação das entidades sorteadas	07 DE JULHO DE 2023

2.2. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no item 3.2 desse Edital.

2.3. É vedada a inscrição fora do prazo.

2.4. As entidades de cada segmento serão responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.5. Além de receber e examinar a documentação, com obediência aos critérios aqui estabelecidos, o Comitê Executivo do COMMU poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais e/ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

3. DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As entidades que se enquadrem no artigo 5º da Lei Complementar nº 973/2023 e tenham interesse em participar do sorteio para constituição do COMMU, deverão protocolar, de forma eletrônica, toda documentação descrita no item 3.2, pelo e-mail gs_smmu@portoalegre.rs.gov.br com título: "Documentos COMMU" no prazo especificado para inscrição no item 2.1 (entre 21 e 23 de junho de 2023).

3.2. As entidades interessadas deverão encaminhar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Anexo I devidamente preenchido e assinado;

II. Demais documentos, exigidos abaixo:

- a) Ter atuação e Sede em Porto Alegre há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Apresentar Estatuto registrado;
- c) Apresentar Ata da última eleição e da posse da Diretoria;
- d) Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ -, do Ministério da Fazenda;
- e) Informação do número de associados e/ou filiados.

4. DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

4.1. As ENTIDADES que tiverem a documentação aprovada pelo Comitê Executivo do COMMU estarão habilitadas a participarem do sorteio.

4.2. Os representantes das entidades habilitadas poderão comparecer ao local indicado para o sorteio (a ser informado em Edital posterior), com antecedência de 15 minutos (14h45min), conforme cronograma previsto no item 2.1 e item 4.4 desse Edital.

4.3. O sorteio ocorrerá quando o número de habilitados for maior que a quantidade disponível de vagas de cada categoria, conforme estipulado no item 1.2 desse Edital.

4.4. O sorteio se dará em sessão pública, no dia 05 de julho de 2023, às 15h, em local a ser informado em Edital posterior, conforme cronograma do item 2.1, e será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Todas as Entidades habilitadas na categoria para a qual se inscreveram terão seus nomes colocados na urna para serem retirados, de forma aleatória, um a um. A ordem da retirada dos nomes definirá o preenchimento das vagas de cada categoria prevista no item 1.2 deste Edital (o primeiro nome retirado constitui a entidade selecionada, o segundo nome constitui a primeira entidade da lista de espera, e assim sucessivamente).

4.5. O resultado do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entidade que se inscrever para a seleção dos integrantes do COMMU aceitará as normas contidas neste Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade da entidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

5.3. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo Comitê Executivo do COMMU, que receberá tais questionamentos pelo telefone (51) 3289-3911.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Nome da Instituição/Entidade:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO;
- SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO PRIVADO;
- SETOR DE TRANSPORTE SELETIVO PÚBLICO;
- SETOR DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PÚBLICO;
- SETOR PRODUTIVO OU DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- SETOR PRODUTIVO OU DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- COMÉRCIO LOJISTA DE PORTO ALEGRE;
- ENTIDADE REPRESENTATIVA DE ESTUDANTES;
- CONSELHO DE ECONOMIA;
- SETOR DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGÍSTICA DO RIO GRANDE DO SUL;
- MODAL DE MOBILIDADE ATIVA;
- ENTIDADE VINCULADA AO PÚBLICO IDOSO;
- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Tempo de atuação (anos e meses):

Endereço completo:

Nome do responsável legal da instituição, RG, CPF e endereço eletrônico:

Indicação nominal do candidato à Conselheiro titular do COMMU, RG, CPF e endereço eletrônico:

Indicação nominal do candidato à Conselheiro suplente do COMMU, RG, CPF e endereço eletrônico:

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Seleção do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Porto Alegre/RS, bem como da legislação pertinente.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do indicado pela entidade a Conselheiro titular do COMMU

Assinatura do indicado pela entidade a Conselheiro suplente do COMMU

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 18.0.000061191-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem NOTIFICAR a Instituição Educação Cultura e Esporte Maria de Nazaré, CNPJ 04.856.817/0001-17, da intenção de aplicação de penalidade de Advertência devido ao não cumprimento da notificação administrativa sobre a ausência de resposta aos apontamentos relacionados à prestação de contas de parceria do Termo de Fomento 016/2018.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 67218, fls. 106, livro 1095-0, para realizar a execução do Projeto Renascer Para o Futuro.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias, designada por meio da Portaria 23822367/2023 de 31/05/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Advertência, conforme cláusula décima, inciso I do TF 016/2018, em cumprimento ao Art. 59, inciso IV do Decreto Municipal 16775/2017 e Lei Federal 13.019/2014 Art. 73, inciso I.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 18.0.000061191-0 de tramitação e o Processo 21.0.000049655-0 de prestação de contas encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da entidade deverá ser entregue no órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smnds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000058716-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: JOSE LUIZ FERNANDES, CNPJ 39.336.766/0001-87.

OBJETO: Contratação de direção artística e apresentação musical do Cantor e Compositor Zé Caradípia para o Evento Tradicional Festa anual de São João no dia 24/06/2023, das 14h às 20h, na parte baixa da Praça Brigadeiro Sampaio, junto ao monumento do Brigadeiro, atendendo demanda OP/23.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 237/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Unidade de Descentralização da Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

HENRY COSTA CICILIANI VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 238/2023 **PROCESSO 23.0.000001671-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: RAFAEL DIOGO DOS SANTOS, CNPJ Nº 19.417.034/0001-0.

OBJETO: Realizar a Direção Artística e atuação no Evento "COLORINDO A COHAB", em uma data durante o mês de junho de 2023, na Av. Wolfram Metzler, 225, das 14h às 20h.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 339039230100 - Obra Ação 2006-1323.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.0.000058145-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 83399/2023.

CONTRATADO: Patrícia Preiss, inscrita na CNPJ 23.684.550/0001-72.

OBJETO: Ministras 30 horas de curso sobre Danças Circulares no período de 19 de junho a 10 de julho de 2023, no Centro Municipal de Cultura - Lupicínio Rodrigues, no projeto Dança Comunidade.

MODALIDADE: Inexigibilidade 229/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 19 de junho a 10 de julho de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19 de junho a 10 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA **EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE** **CONCURSO 004/2023** **PROCESSO 23.0.000026614-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA decide publicar esta ERRATA da lista de homologados e não homologados no Concurso 004/2023, a fim de corrigir a ausência de algumas inscrições, inadvertidamente omitidas na primeira publicação, e modificar o prazo para recurso, conforme as categorias abaixo relacionadas:

1. TEATRO ADULTO

1.1. HOMOLOGADOS

- Clélio Cardoso – Oi Nós Aqui Traveiz – II Laboratório Aberto;
- Daniel Fragra de Castro – O Pedido de Casamento;
- Jaques Tiarles Vaz Machado – Sobrevida;
- Juçara Gaspar dos Santos – Mulheres Atravessadas na Garganta;
- Karitha Regina Soares – Nós;
- Letícia Seadi Kleemann – O Que Parece Ser – Uma Paródia Musical;
- Marcos Silgales Kigman – A Partilha;
- Mariana da Silva Ruduit – Enclausuradas;
- Naomi Luana Timm Severo – Raiz Amarga;
- Rafael Cariolato Dorneles – Diz Que Eu Ainda Existo.

1.2. NÃO HOMOLOGADOS

- Angelo Marcelo Adams dos Passos – O Inverno do Nosso Descontentamento – Nosso Ricardo III.

PROPONENTE – Justificativa da não homologação:

- Angelo Marcelo Adams dos Passos – Não apresentou currículos individuais dos componentes do espetáculo, somente da Companhia Teatro ao Quadrado.

2. TEATRO INFANTOJUVENIL

2.1. HOMOLOGADOS

- Gabriela da Silva Pereira – O Patinho Feio;
- Letícia dos Santos Vieira – Adivinha O Que É;
- Letícia Seadi Kleemann – 5 Marias;
- Lucimaura Souza Rodrigues – O Museu Desmiolado;
- Tiago Silva – Junho: Uma Aventura Imaginária.

2.2. NÃO HOMOLOGADOS

- Airton Gonçalves de Oliveira – O Gato de Botas e Bombachas;
- Igor Silva Ramos – Os Saltimbancos – Em Busca da Liberdade.

PROPONENTE – Justificativa da não homologação:

- Airton Gonçalves de Oliveira – Não apresentou o Roteiro do espetáculo;
- Igor Silva Ramos – Apresentou currículo de somente 01 integrante da equipe.

3. CIRCO

Não houve inscritos nesta categoria.

4. DANÇA

4.1. HOMOLOGADOS

- Anne Plein da Silva – Diz o nome;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – Trivial, um espetáculo de B-boys;
- Viviane Lucas Lencina – Autoimagem;
- Kynaê Primon Narciso – Mãe;
- Renata Teixeira Ferreira da Silva – Gordança uma palestra dançada;
- Gabriela Castro dos Santos – Engrenagem;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – EXTimidades.

4.2. NÃO HOMOLOGADOS

- Cláudia Pereira da Costa – Túnel do Tempo da escola Cadica Danças e Ritmos;
- Emmeline Ferreira de Bitencourt – Nosso quadril, nossa voz;
- Fernanda Sesterheim – Que eu saiba ser luz quando tudo ao meu redor for escuridão;
- Tainá Borges de Ávila – o não espetáculo;
- Rafael Bricoli de Lima – Devir Animal – o animal em mim está vivo, lúcido e rosnando;
- Suzana Maciel d'Avila – ECOS;
- Clara Litvin dos Anjos – Harlem Club – o Musical;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) - IX Mostra de Processos dos Alunos;
- Clara Litvin dos Anjos – SOU(L);
- Maria Victória Morocco Milanez – Ballet Concerto.

PROPONENTE – Justificativa não homologação:

- Cláudia Pereira da Costa – Não apresentou portfólio e currículo dos membros do grupo;
- Emmeline Ferreira de Bitencourt – Não apresentou DRTs;
- Fernanda Sesterheim – Portfólio apresentado com apenas uma imagem, sendo insuficiente;
- Tainá Borges de Ávila – Anexo I preenchido incorretamente;
- Rafael Bricoli de Lima – Devir Animal – Não apresentou portfólio;
- Suzana Maciel d'Avila – Anexo II não preenchido;
- Clara Litvin dos Anjos – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Clara litvin dos anjos – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Maria Victória Morocco Milanez – Anexo II não preenchido.

5. MÚSICA

5.1. HOMOLOGADOS

- Madalena Rasslan Fischer – Casa;
- Rosana Marques Poeta de Moraes – Tons in Bossa Homenagem à Leny Andrade.

5.2. NÃO HOMOLOGADOS

- Andrius Cruz – Às de Casa;
- Fladimir Rogério dos Santos Goulart – Conexão Samba;
- Gabriella da Silva – Versões Contemporâneas;
- Jerônimo Cândido Rodrigueiro – 5º Recital Alunos da Musi;
- Willian José Varela – Espetáculo Musicau.

PROPONENTE – Justificativa não homologação:

- Andrius Cruz – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo; Não apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz); Portfólio apresentado em formato incompatível;

- Fladimir Rogério dos Santos Goulart – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo; Não preencheu a Ficha Técnica na Ficha de Inscrição; Não Apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz); Não apresentou o Anexo I; Não apresentou o Anexo II; Não apresentou o Portifólio;
- Gabriela da Silva – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo; Não apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz); Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente;
- Jerônimo Cândido Rodrigueiro - Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente;
- Willian José Varela – Ficha Técnica cita apenas os nomes dos integrantes do espetáculo sem informar a função que exercem; Não Apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz); Não indicou, na Ficha de Inscrição, o nome do teatro escolhido, conforme solicitado pelo Edital; Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente.

PRAZO PARA RECURSOS: de 20/06/2023 a 24/06/2023, às 12h, através do e-mail editalteatros2023@gmail.com.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000071583-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70.641/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 83.094/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.

CNPJ: 60.979.457/0004-64.

OBJETO: Prestação de serviços como assistência à saúde em reabilitação física e intelectual, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite de atendimento ambulatorial, observada a sistemática de referência e contrarreferência do SUS, e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, neste Capital.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio registrado sob o nº 70.641 consiste no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 290/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2024.

VALOR: Fica o Município obrigado ao repasse em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 464.839,54 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 23.0.000017389-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, CNPJ 88.630.413/0007-96, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - item 10.1 com o Município de Porto Alegre/RS, em função de descumprimento da Lei Federal nº 12.732 de 22/11/2012, que estabelece o prazo de até 60 dias para o início do tratamento de pacientes com neoplasia maligna comprovada.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 82.075/2023, para execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite, observada a sistemática da referência e contrarreferência do

SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Serviços e de Contratos, formalmente designados por meio da Portaria 23709014/2023, após publicação da notificação da intenção de advertência e ressarcimento ao erário, feita análise da defesa prévia, delibera-se pelo prosseguimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do Parecer Técnico com o ressarcimento do erário de R\$ 16.752,69 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme previsão na cláusula décima segunda item 12.1 contratual, e inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Processo 23.0.000017389-4 encontra-se à disposição dos interessados.

Recurso hierárquico contendo a identificação da empresa deverá ser enviado ao EGCA-DC, através do correio eletrônico sms.ecassist@portoalegre.rs.gov.br.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>) para apresentação de recurso hierárquico da decisão administrativa ao Senhor Prefeito.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000056036-7

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 83.236/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43 (matriz) e 76.535764/0002-24 (filial RS).

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de janeiro de 2023, conforme fatura 2301.025932173, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Relativo a janeiro/2023.

VALOR: R\$ 1.030,93 (mil e trinta reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000067222-0

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 83.387/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

CNPJ: 89.407.217/0001-24.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de abril de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Relativo a abril de 2023.

VALOR: R\$ 395.138,13 (trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e oito reais e treze centavos), sendo R\$ 8.275,26 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 386.862,87 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000067222-0

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 83.388/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

CNPJ: 89.953.756/0001-69.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de abril de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Relativo a abril de 2023.

VALOR: R\$ 439.715,25 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 8.285,60 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 431.429,65 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 20.0.00000319-1

CONTRATO: Nº 72440/2020.

CONTRATADA: JLH transportes LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base na Cláusula Nona, item 9.1, II, do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de sanção de multa, no percentual de 5% do valor mensal contratado, em virtude do descumprimento das cláusulas terceira, item 3.2 do Contrato, cláusula sétima, itens 7.37.1, 7.37.2, 7.37.4, 7.37.5, 7.37.6, 7.37.8, 7.37.9, cláusula nona, itens 9.10.2 e 9.10.3. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para transporte.sede@sms.prefpoa.com.br. O Processo acima mencionado está à disposição da Contratada.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

WAGNER ALVES DOS SANTOS, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000067222-0

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 83.389/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Estado do Rio Grande do Sul (Prestadores de Serviços de Saúde Públicos Estaduais).

CNPJ: 87.958.625/0001-49.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de abril de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Relativo a abril de 2023.

VALOR: R\$ 11.131,20 (onze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos) referentes aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de abril de 2023 (produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC) para Centro de Informações Toxicológicas.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 142,41, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente da não entrega do material descrito no Empenho nº 41595/2020, conforme apurado no Processo 20.10.000006917-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica alteração da especificação por erro de digitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 – PROCESSO 23.10.000003366-0 – Chuveiro elétrico e válvula para botijão a gás, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANEXO II – ITEM 004: desconsiderar da especificação a expressão “deve vir acompanhada de cabos 10mm²”.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

PROCESSO 23.10.000002740-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais em ferro dúctil e fibrocimento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.698.549,68.

ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 26, 29, 34, 35, 39 E 41.

EMPRESA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - EPP.

ITENS 02, 04, 22, 25 E 40.

EMPRESA: C Y - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - ME.

ITENS 08, 09, 11, 12, 13, 14 E 15.

EMPRESA: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

ITENS 10, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 E 28.

EMPRESA: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITENS 21 E 30.

EMPRESA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ITENS 31, 32, 33, 36 E 38.

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP

ITEM 27: FRACASSADO

ITEM 37.

EMPRESA: TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

PROCESSO 23.10.000003522-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Tarugo PVDF.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 33.200,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

PROCESSO 23.10.000003173-0

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da Pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa FAXON QUÍMICA LTDA. restou parcialmente deferido. Desta forma, altera-se o resultado da licitação em epígrafe publicado no DOPA de 31/05/2023, e a empresa ECOLAB QUÍMICA LTDA. fica inabilitada por não atender aos itens 6.1.4.3.1 a, 6.1.4.3.1 b e 6.1.4.3.3 do Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para tratamento de água para consumo humano para uso no tratamento de água para consumo humano.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.15.000006681-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: VISION LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA, CNPJ 09501.613/0001-87.

CONTRATO INICIAL: 78475/2022.

APOSTILAMENTO 001/2023: CONTRATO REGISTRADO SECON N° 83369/2023.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Doutor Saulo Coelho, 52, Bairro Rubem Berta, CEP 91180-540, a 40 metros da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com área construída de 392,11m², destinado ao funcionamento do CRAS EIXO BALTAZAR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Acordam as partes o aditamento do Contrato de locação, registrado na SECON N° 78475/2022, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Dr. Saulo Coelho, 52, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, com vigência de 27/05/2023 a 26/05/2024, conforme previsão constante na Cláusula segunda deste instrumento contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

BASE LEGAL: O presente Contrato é firmado mediante Dispensa de Licitação, com embasamento legal no art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme autorização da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, registrada no Processo SEI 21.15.000006681-5.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei n° 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br